



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.361/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus representantes legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.328 de 03 de dezembro de 2014, a seguinte dotação:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0402	Programa de Apoio Administrativo	
04.129.0403.2038	Manutenção Serviços Tributação	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
<i>Fonte de Recurso:</i>	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
	Total.....	2.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320, utilizar-se-á a anulação de dotação orçamentária.

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.07.01	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO-AMBIENTE

26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.2601	Vias Urbanas, Estradas Vicinais e Rodoviária

26.782.2601.1033	Pavimentação/Reforma Ruas/Avenidas e Estradas
------------------	---

4.4.90.51.00	Obras e Instalações
--------------	---------------------

<i>Fonte de Recurso:</i>	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
--------------------------	-----------------------------	----------

Total	2.000,00
--------------------	-----------------

Art.3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal